

C/C

Sr. Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar
Sr. Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares

Exma. Sra. Diretora Geral da Administração Escolar

ASSUNTO: Vagas publicadas na Portaria nº 57-C/2015 de 27 de fevereiro

Face ao número de vagas positivas publicadas na Portaria nº 57-C/2015 de 27 de fevereiro para os grupos de recrutamento do 2º ciclo no Agrupamento de Escolas Nº 2 de Abrantes, e considerando que:

1. Até à agregação do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes com o Agrupamento de Escolas de Tramagal, ocorrida em abril de 2013, as necessidades de serviço docente das turmas do 2º ciclo do ex-Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes sempre foram satisfeitas com os docentes do 3º ciclo e secundário, uma vez que este dispunha apenas de um docente do quadro do 2º ciclo (do grupo de recrutamento 250);
2. Com a agregação dos Agrupamentos de Escolas Dr. Manuel Fernandes e Tramagal, e embora este último tivesse docentes do quadro do 2º ciclo, estes eram em número insuficiente para as necessidades de serviço docente, pelo que se manteve a mesma prática de atribuir a docentes do 3º ciclo e secundário a lecionação de turmas do 2º ciclo, tendo em conta a sua formação adequada;
3. Esta distribuição de serviço docente, que procurou fazer uma gestão eficaz e eficiente dos recursos humanos do agrupamento – pessoal docente experiente, flexível e com elevados níveis de profissionalismo – sem descuidar, naturalmente, a respetiva formação adequada, tem vindo a revelar-se positiva pois, como pode ser demonstrado pelos resultados dos alunos nas provas finais de Português e Matemática, estes têm sido muito positivos;
4. Na construção e consolidação deste novo agrupamento, está consagrado em documentos fundamentais como o Regulamento Interno e o Projeto Educativo (que se encontra em fase de construção) mas, acima de tudo, implementados e consolidados, nas práticas dos docentes de todos os ciclos de ensino, um conjunto de procedimentos de articulação vertical e horizontal e de trabalho colaborativo, coordenados pelos coordenadores de departamento e pelos delegados de área disciplinar, com sucesso visível nos resultados das provas finais e nos exames nacionais;
5. As vantagens evidentes que a estabilidade do corpo docente deste agrupamento que, mesmo com a agregação entre os ex-Agrupamentos Dr. Manuel Fernandes e Tramagal, foi possível manter de maneira equilibrada e harmoniosa, de forma a permitir cada vez melhor serviço educativo, podem agora ser revertidas com a entrada de um grande conjunto de docentes e a inevitável saída de outros;
6. À permanente instabilidade provocada não só por processos de agregação como também por constantes e imperativas solicitações a que este e outros agrupamentos

são continuamente sujeitos, mas a que têm sabido dar resposta, vai ser agora, desnecessariamente, acrescentado mais um factor de perturbação,

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas nº 2 de Abrantes, em reunião do dia 10 de março de 2015, vem por este meio manifestar a sua preocupação pela não aceitação, por parte da DGAE, da fundamentação apresentada pela direção do agrupamento quanto ao número de vagas positivas a considerar no concurso interno e pelas consequências que advirão da instabilidade resultante da colocação nos quadros de pessoal docente de um tão significativo número de docentes do 2º ciclo e ainda pela inevitável saída de outros docentes, por ausência de componente letiva, que exerceram com profissionalismo e rigor a sua função e deram provas evidentes da sua competência.

Abrantes, 04 de maio de 2015